MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Empenho

Data:

06/09/2022

Nº do empenho :

603/22

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

Órgão:

01

Unidade: Funcional: 01.01

Projeto/Atividade: 2.003

01.031.0063

Elemento:

3.3.90.93.00.00.00.00.1500

Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento

Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:

Suplementações:

Anulações:

Total (A):

1725

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

C.P.F.:

Credor:

206.702.108-70

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Agência:

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA

Banco:

1.313.790,14 0,00 150.000,00

1.163.790,14

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Cidade: Primavera do Leste

- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Conta Corrente:

Empenhos anteriores:

Valor do empenho :

Valor Anulado:

Saldo (A - B):

Total (B):

UF: MT

754.316,92

761.116,92

402.673,22

6.800,00

0,00

Fone: 66 999064965

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE AGOSTO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos :	Ordinário		Total geral :	6.800,00
Fica empenhada a im	portância de 6.800,00 (seis mil e oitocent	os reais)	1	
Fundamento legal : Modal. licitação : Contrato :	Outras Modalidades/Não Aplicável	Número:	Data : Data : Data :	Souta
Encarregado do serv	iço Credor	MANOEL MAZZUTTI NETO PRESIDENTE	JOSE LUIZ DOS SANTOS CONTADOR	<u> </u>
		Liquidação		

Responsável

MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Liquidação

Data:

06/09/2022

Nº da Liquidação:

656/22

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

01

- CAMARA MUNICIPAL

Unidade:

Órgão:

01.01

- CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0063

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA

Projeto/Atividade: 2.003 Elemento:

3.3.90.93.00.00.00.00.1500

- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Cód. Detalham.:

Código reduzido: 000030

0 - Sem código de acompanhamento

603/22

Valor do empenho:

Número do empenho:

6.800,00 0,00

Liquidações Anteriores: Valor da liquidação:

0,00 6.800,00 0,00

Valor Anulado: Total (A):

6.800,00

Valor Anulado: Total (B): Saldo (A - B):

6.800,00

0,00

Credor

1725

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207 C.P.F.:

206-702-108/70

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE AGOSTO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral

6.800,00

Liquidação

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal:

Data:

Data

Data

Modal. licitação :

Contrato:

Outras Modalidades/Não Aplicável

Número

Data:

06/09/2022

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

MANOEL MAZZUTTI NETO

PRESIDENTE

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Ordem de Pagamento

Data:

06/09/2022

N. da Ordem:

734/22

30/09/2022

Total

Processo: N° AF/Ano: Vencimento:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

01

01.01

Unidade: Funcional:

Recurso:

Órgão:

Projeto/Atividade: 2.003

Elemento: Cód. Detalham.:

01.031.0063

3.3.90.93.00.00.00.00.1500

1500

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

- RECURSOS LIVRES

- RECURSOS LIVRES

Número do empenho:

Valor do empenho:

Valor anulado: 0.00 Total (A):

603 6.800,00

6.800,00

Pagamentos anteriores :

Valor da ordem : Valor Anulado:

0,00 Total (B): 6.800,00

Saldo (A-B):

0,00

UF: MT

Valor

6.800,00

6.800,00

0,00

Credor:

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

C.P.F.: 206.702.108-70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Cidade: Primavera do Leste

Conta Corrente:

Banco: Agência:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE AGOSTO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral: 6.800,00 Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 06/09/2022. MANOEL MAZZUTTI NETO PRESIDENTE Descontos: Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 6.800,00

Recursos:

Conta Banco

60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170

Ordem de pagamento : Em 06/09/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo: Em 06/09/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Núm. Docto.

002783358

Certifico haver pago a importância acima



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - N° DO REQUERIMENTO: N°008/2022 MENSAL: AGOSTO 2022
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, MANOEL MAZZUTI NETO, Presidente da Câmara Municipal e RENATO COZANELLI JÚNIOR, 1º Secretário da Câmara Municipal.
Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.
2 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.
NOME DO PARLAMENTAR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
PARTIDO POLÍTICO: MDB
CÉDULA DE IDENTIDADE: 26.384.169-8
CPF: 206.702.108-70
3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS
MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 a 2022
Manoel Mazzuti Neto Valdecir Alventino da Silva Presidente da Câmara Vice-Presidente
Tresidente da Camara
Reliato Cozalieni Julioi
1º Secretário 2º Secretário 4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO
Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba
Conforme o disposio na Lei Municipai n' 1.205/2012 è anterações e/e o ari. 57, gri da era broo, a reroa.
requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção,
alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas
inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo
único do art. 6º da referida Lei Municipal.
5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA
CONTABILIDADE Dotação Orcamentária 01-002-01-031-0063-2 00333.90.93.99.999 Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não
Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 00333.90.93.99.999 Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não CONTROLADORIA
Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar()
Fyjste saldo remanescente a ser devolvido nos
termos do parágrafo único do art. 3º da Lei () Sim () Não contas ao final do trimestre () Sim () Não
Municipal n° /2011. Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e alterações.

Primavera do Leste, 01 de Setembro de 2022.

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA-Vereadora PROTOCOLO N°
O14150/2022

2 de setembro de 2022 09:10:15



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 22 do Sr.(a)	Recebi o Requerimento Nº do Sr.(a)
DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.	INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.
Primavera do Leste. ////////////////////////////////////	Primavera do Leste,//2022. MANOEL MAZZUTI NETO Presidente da Câmara RENATO COZANELLI JR. 1° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE AGOSTO DE 2022

VEREADOR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

VERBA INDENIZATÓRIA: R\$ 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de **Agosto** de **2022**, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei Comunidade no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE DESPESAS
01/08/22	Prefeitura	Reunião com Secretario de Administração para verificar demandas	Utilização de carro próprio, telefone.
02/08/22	Bairro Guterrez	Estive com moradores Bairro Guterrez, ouvindo a demanda de falta de transporte.	Utilização de carro próprio, telefone.
03/08/22	SMS	Reunião com Laura Leandra para verificar as demandas da saúde	Utilização de carro próprio, telefone.
04/08/22	Bairro Atlântico Sul	Visita ao Bairro Atlântico Sul e Adjacentes para verificar demandas da população	The same of the sa
05/08/22	Bairro Buritis	Visita ao Bairro Buritis, fiscalizando a operação de recolhimento de lixo no bairro, atendendo a população	telefone.





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

08/08/22	Prefeitura	Reunião com Prefeito para verificação de demandas da saúde	Utilização de carro próprio e telefone
10/08/22	CAPS	Reunião com Assistente Social para verificação de demandas dos usuários	Utilização de carro próprio e telefone
11/08/22	Padre Onesto Costa	Reunião com moradores do bairro Padre Onesto Costa, que apresentam reclamações sobre suas demandas (muitos animais na rua)	Utilização de carro próprio e telefone.
12/08/22	Conjunto São José	Reunião com comunidade sobre reclamações de saúde	Utilização de carro próprio e telefone.
13/08/22	Feira Livre Municipal	Visita na Feira Livre Municipal Central para conversar com os feirantes	Utilização de carro próprio e telefone.
14/08/22	Feira Livre Municipal	Visita na Feira Livre Municipal da Primavera III, para verificar as necessidades dos feirantes	Utilização de carro próprio e telefone.
16/08/22	Albergue Municipal	Visita ao albergue municipal para conhecer e fiscalizar o funcionamento.	Utilização de carro próprio, Telefone e alimentação
17/08/22	Centro	Reunião com Farmacêuticas do município para discussão sobre processo de trabalho	Utilização de carro próprio, Telefone e alimentação
18/08/22	Conjunto Pioneiro	Reunião com comunidade sobre reclamações de saúde	Utilização de carro próprio, Telefone e alimentação
19/08/22	Novo Poxoréo	Visita na região da toca do jacaré para discutir problemas de referente a unidade de saúde, para atender esse público.	próprio, Telefone e
21/08/22	Igreja Presbiteriana	Conversa com membros para verificar demandas da comunidade	Utilização de carro próprio.





23/08/22	Prefeitura	Reunião com prefeito sobre as	Utilização de carro
Commission of the Personal Contract		demandas	próprio.
24/08/22	CREAS	Reunião sobre demandas de saúde	Utilização de carro
		de pacientes	próprio.

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

-Despesas com telefone, internet e combustível;

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6° da Lei Municipal n° 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens utilizei veículo particular, sendo as despesas pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafada, referente ao mês de AGOSTO DE 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7°, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de Setembro de 2022.

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA Vereadora MDB



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 – PARTE I

1 INTRODUÇÃO



Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar "toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas".

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos..." ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

"A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas";

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

"Art. 6° - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Cãmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1° Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000

Sobrolador los de Los d



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício:
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7° - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6°, sob pena de indeferimento."

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de agosto de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 05 de Julho de 2022, que pertencem aos 14 vereadores: Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Ilternar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6°);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6°).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos



parlamentares que solicitaram no mês de agosto de 2022: Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, FAVORÁVEL ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de agosto de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 06 de setembro de 2022.

> Woxiton Vilas Boas de Lima Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CAMARA MUNIC VEREAD PRIM

Conta origem: 3927 | 006 | 00060017-0

Conta destino: 3927 | 001 | 00003557-9

Nome destinatário: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Valor: R\$ 6.800,00

Identificação da operação:

VERBA INDENIZATORIA

Data de débito: 06/09/2022

Data/hora da operação: 06/09/2022 16:22:35

Código da operação: 002783358

Chave de segurança: R938GC42KUNH7NW4

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0 104